



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ: 01.616.458/0001-32



**Ofício nº 180/2.020**  
**Gabinete do Prefeito**

**À Câmara Municipal**

São José da Barra, 24 de julho de 2.020

*Senhor Presidente,*

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que **“ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município

**Exmo. Sr.**  
**Deusmar Raimundo de Moraes**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**São José da Barra/MG**







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2.020

MÍDIA DE PUBLICAÇÃO  
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 03/08/2020 por  
afixação no quadro de avisos

**“ALTERA A ZONA URBANA DO  
MUNICÍPIO ESTABELECIDA NO PLANO  
DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, parágrafo único, inciso II c/c art. 65, I todos da Lei Orgânica Municipal, propõe, à Câmara Municipal a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 24 de julho de 2.020

**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ: 01.616.458/0001-32



**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Proprietário: MAGNO DOS SANTOS VILELA E OUTROS

Propriedade: SÍTIO ÁGUA LIMPA

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS UF: MG

Área: 04,78,42 ha

Matrícula: 17464

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707733,414 e E(X)363999,737, situado no limite com Rua Ramiro Moura, deste, segue com azimute de 135°44' 29"e distância de 16,72m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707721,02 e E(X)364009,47; deste, segue com azimute de 137°48' 29"e distância de 31,61m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707697,6 e E(X)364030,7; deste, segue com azimute de 132°37' 08"e distância de 38,63m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707671,44 e E(X)364059,13; deste, segue com azimute de 132°22' 17"e distância de 74,62m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707621,15 e E(X)364114,26; deste, segue com azimute de 130°52' 28"e distância de 34,60m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7707598,51 e E(X)364140,42; deste, segue com azimute de 129°37' 27"e distância de 28,30m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7707580,46 e E(X)364162,22; deste, segue com azimute de 130°53' 11"e distância de 38,15m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7707555,49 e E(X)364191,06; deste, segue com azimute de 131°37' 47"e distância de 38,37m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7707530 e E(X)364219,74; deste, segue com azimute de 131°04' 55"e distância de 35,29m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7707506,81 e E(X)364246,34; deste, segue com azimute de 204°13' 59"e distância de 4,95m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-252, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7707502,3 e E(X)364244,31; deste, segue com azimute de 274°16' 09"e distância de 43,12m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-253, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7707505,51 e E(X)364201,31; deste, segue com azimute de 277°47' 46"e distância de 31,55m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-254, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7707509,79 e E(X)364170,05; deste, segue com azimute de 277°19' 44"e distância de 39,04m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-255, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7707514,77 e E(X)364131,33; deste, segue com azimute de 278°03' 45"e distância de 52,76m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-256, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707522,17 e







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ: 01.616.458/0001-32



E(X)364079,09; deste, segue com azimute de 278°05' 39"E distância de 40,48m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-257, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707527,87 e E(X)364039,01; deste, segue com azimute de 278°52' 03"E distância de 61,76m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-258, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707537,39 e E(X)363977,99; deste, segue com azimute de 275°59' 02"E distância de 58,61m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-259, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7707543,5 e E(X)363919,7; deste, segue com azimute de 274°50' 43"E distância de 70,56m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-260, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7707549,46 e E(X)363849,39; deste, segue com azimute de 275°31' 26"E distância de 25,35m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-261, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7707551,9 e E(X)363824,16; deste, segue com azimute de 276°19' 17"E distância de 26,79m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-262, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7707554,85 e E(X)363797,53; deste, segue com azimute de 274°55' 24"E distância de 44,39m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-263, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7707558,66 e E(X)363753,3; deste, segue com azimute de 295°56' 37"E distância de 10,72m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-264, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7707563,35 e E(X)363743,66; deste, segue com azimute de 269°18' 53"E distância de 29,26m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-265, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7707563 e E(X)363714,4; deste, segue com azimute de 268°31' 28"E distância de 30,29m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-266, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7707562,22 e E(X)363684,12; deste, segue com azimute de 268°29' 45"E distância de 17,91m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-267, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7707561,75 e E(X)363666,22; deste, segue com azimute de 353°21' 18"E distância de 29,90m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7707591,45 e E(X)363662,76; deste, segue com azimute de 89°09' 02"E distância de 29,00m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7707591,88 e E(X)363691,76; deste, segue com azimute de 89°42' 06"E distância de 82,56m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7707592,31 e E(X)363774,32; deste, segue com azimute de 10°50' 36"E distância de 28,17m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7707619,98 e E(X)363779,62; deste, segue com azimute de 93°05' 44"E distância de 22,22m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7707618,78 e E(X)363801,81; deste, segue com azimute de 25°48' 31"E distância de 5,42m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7707623,66 e E(X)363804,17; deste, segue com azimute de 32°02' 53"E distância de 5,71m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P33, de coordenadas







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



N(Y)7707628,5 e E(X)363807,2; deste, segue com azimute de 35°05' 09"e distância de 2,51m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7707630,55 e E(X)363808,64; deste, segue com azimute de 276°38' 02"e distância de 26,49m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7707633,61 e E(X)363782,33; deste, segue com azimute de 11°04' 48"e distância de 79,20m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7707711,33 e E(X)363797,55; deste, segue com azimute de 11°02' 07"e distância de 36,41m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7707747,07 e E(X)363804,52; deste, segue com azimute de 61°22' 00"e distância de 36,06m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7707764,35 e E(X)363836,17; deste, segue com azimute de 61°07' 53"e distância de 36,83m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)7707782,13 e E(X)363868,42; deste, segue com azimute de 200°56' 59"e distância de 1,87m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)7707780,38 e E(X)363867,75; deste, segue com azimute de 210°56' 03"e distância de 19,90m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)7707763,31 e E(X)363857,52; deste, segue com azimute de 210°58' 44"e distância de 26,21m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)7707740,84 e E(X)363844,03; deste, segue com azimute de 192°26' 44"e distância de 28,40m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)7707713,11 e E(X)363837,91; deste, segue com azimute de 192°15' 44"e distância de 29,62m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)7707684,17 e E(X)363831,62; deste, segue com azimute de 192°18' 42"e distância de 27,48m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)7707657,32 e E(X)363825,76; deste, segue com azimute de 212°21' 55"e distância de 29,03m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)7707632,8 e E(X)363810,22; deste, segue com azimute de 214°52' 31"e distância de 1,61m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P47, de coordenadas N(Y)7707631,48 e E(X)363809,3; deste, segue com azimute de 208°27' 52"e distância de 17,54m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)7707616,06 e E(X)363800,94; deste, segue com azimute de 92°09' 14"e distância de 59,07m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)7707613,84 e E(X)363859,97; deste, segue com azimute de 92°24' 49"e distância de 40,61m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P50, de coordenadas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ: 01.616.458/0001-32



N(Y)7707612,13 e E(X)363900,54; deste, segue com azimute de 92°08' 42"E e distância de 85,76m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P51, de coordenadas N(Y)7707608,92 e E(X)363986,24; deste, segue com azimute de 92°36' 22"E e distância de 21,55m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P52, de coordenadas N(Y)7707607,94 e E(X)364007,77; deste, segue com azimute de 23°13' 36"E e distância de 21,35m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P53, de coordenadas N(Y)7707627,56 e E(X)364016,19; deste, segue com azimute de 23°39' 19"E e distância de 22,90m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P54, de coordenadas N(Y)7707648,54 e E(X)364025,38; deste, segue com azimute de 316°20' 03"E e distância de 41,31m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P55, de coordenadas N(Y)7707678,42 e E(X)363996,86; deste, segue com azimute de 316°22' 54"E e distância de 41,94m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P56, de coordenadas N(Y)7707708,78 e E(X)363967,93; deste, segue com azimute de 50°57' 57"E e distância de 38,45m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P1, fechando o perímetro e totalizando uma área de 04,7842ha (quatro hectares, setenta e oito ares e quarenta e dois centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum o WGS-1984.

São José da Barra, 24 de julho de 2.020

  
**Paulo Sérgio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ: 01.616.458/0001-32



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2.020**

*Senhor Presidente,*

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar que “ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Foi apresentado pelo proprietário, requerimento para que a área descrita no Anexo I fosse incluída no perímetro urbano. Informam que está sendo desenvolvido um projeto de loteamento de chácaras de recreio, conforme Lei Municipal nº 618, de 18 de dezembro de 2.019, o que contribuirá para o fomento do turismo no Município.

A inclusão da mencionada área ao perímetro urbano significa um importante incremento no espaço urbano da região, além de viabilizar aumento da arrecadação municipal decorrente da tributação do ITBI e IPTU, entre outros etc.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do inclusivo Projeto de Lei Complementar, na conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

São José da Barra, 24 de julho de 2.020

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município



## REQUERIMENTO



S.J. da Barra, 03/07/2020.

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG.  
Paulo Sergio Leandro de Oliveira  
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Magno dos Santos Vilela, brasileiro, contador, portador da CI/RG de nº. M-8.053.367 SSP/MG e do CPF nº. 002.874.006-89, residente e domiciliado no município de São José da Barra - MG, proprietário do imóvel denominado "Sítio Agua Limpa", no município de São José da Barra/MG, desta Comarca, com a área registrada de **4,7842ha**, sob número **17464, livro 2.RG.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer que; o imóvel acima qualificado, onde está sendo desenvolvido um projeto de loteamento de chácaras de recreio, conforme Lei Municipal 618 de 18/12/2019, seja inserido, através de Lei Complementar, na ZONA DE CHÁCARAS DE RECREIO – ZCR.

Sem mais,

Att;

  
\_\_\_\_\_  
Magno dos Santos Vilela

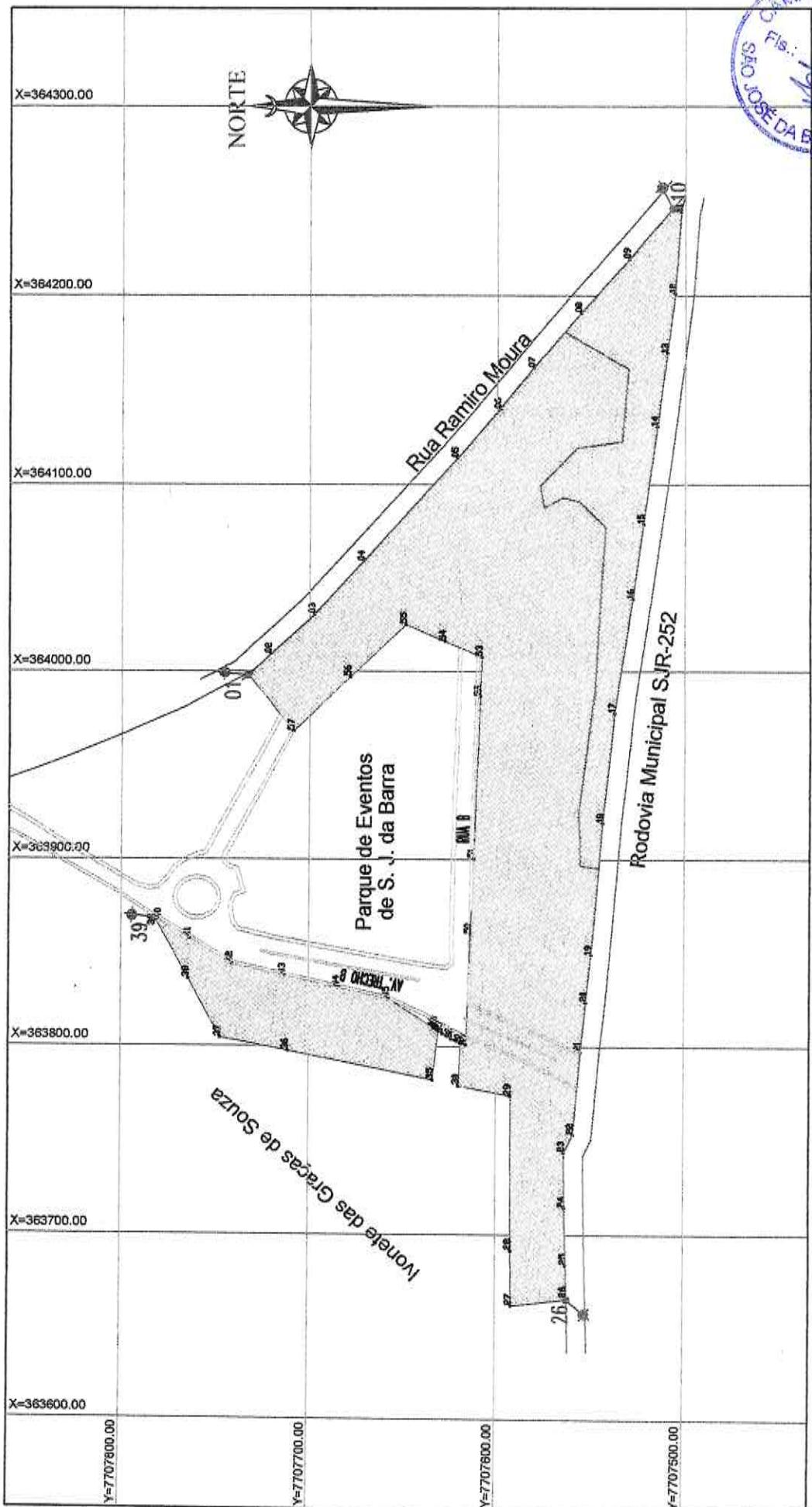
Anexos: Memorial descritivo da área, Mapa georreferenciado do Imóvel (impresso e mídia digital – CD)

RECEBIDO POR:

 08.07.2020

Michel Fabiano Carreño  
Assessor Jurídico  
São José da Barra/MG





CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ORGÃO		<i>Antônio Dantas</i>	
		MAGNO DOS SANTOS VILELA E OUTROS CPF Nº: 002.874.006-89	
		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
		ALEXANDRE VENEZIA VÍTOR CFTA: nº 096339867880	
PROJETO		SITIO ÁGUA LIMPA	
MATRÍCULA (Nº)		17464 - LIVRO RG-2 FICHA 001 - CRI ALPINÓPOLIS/MG	
DESCRIPÇÃO		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
LOCAL		SÃO JOSÉ DA BARRA / MG	
GEORREFERENCIA		ESPAÇO: 13.000 (Áreas Registradas) PERÍODO: 4,7842ha DATA: 03/07/2020 ANUÍDO: 1690,92m FOLHA: 01	
<p>Sistema Geodésico Brasileiro e encalhamento se referem ao Meridiano Central 45°. No Sistema UTM, referem-se ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum o WGS-1984. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, seu conteúdo é de responsabilidade do profissional que assinou.</p>			





## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**PROPRIEDADE: SÍTIO ÁGUA LIMPA**  
**ÁREA: 04,7842ha.**

**PROPRIETÁRIO: MAGNO DOS SANTOS VILELA E OUTROS**

**MUNÍCPIO E COMARCA: SÃO JOSÉ DA BARRA - ALPINÓPOLIS - MG.**

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707733,414 e E(X)363999,737, situado no limite com Rua Ramiro Moura, deste, segue com azimute de 135°44' 29"e distância de 16,72m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707721,02 e E(X)364009,47; deste, segue com azimute de 137°48' 29"e distância de 31,61m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707697,6 e E(X)364030,7; deste, segue com azimute de 132°37' 08"e distância de 38,63m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707671,44 e E(X)364059,13; deste, segue com azimute de 132°22' 17"e distância de 74,62m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707621,15 e E(X)364114,26; deste, segue com azimute de 130°52' 28"e distância de 34,60m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7707598,51 e E(X)364140,42; deste, segue com azimute de 129°37' 27"e distância de 28,30m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7707580,46 e E(X)364162,22; deste, segue com azimute de 130°53' 11"e distância de 38,15m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7707555,49 e E(X)364191,06; deste, segue com azimute de 131°37' 47"e distância de 38,37m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7707530 e E(X)364219,74; deste, segue com azimute de 131°04' 55"e distância de 35,29m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7707506,81 e E(X)364246,34; deste, segue com azimute de 204°13' 59"e distância de 4,95m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-252, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7707502,3 e E(X)364244,31; deste, segue com azimute de 274°16' 09"e distância de 43,12m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-253, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7707505,51 e E(X)364201,31; deste, segue com azimute de 277°47' 46"e distância de 31,55m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-254, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7707509,79 e E(X)364170,05; deste, segue com azimute de 277°19' 44"e distância de 39,04m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-255, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7707514,77 e E(X)364131,33; este, segue com azimute de 278°03' 45"e distância de 52,76m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-256, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707522,17 e E(X)364079,09; este, segue com azimute de 278°05' 39"e distância de 40,48m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-257, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707527,87 e E(X)364039,01; este, segue com azimute de 278°52' 03"e distância de 61,76m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-258, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707537,39 e E(X)363977,99; este, segue com azimute de 275°59' 02"e distância de 58,61m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-259, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7707543,5 e E(X)363919,7; este, segue com azimute de 274°50' 43"e distância de 70,56m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-260, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7707549,46 e E(X)363849,39; este, segue com azimute de 275°31' 26"e distância de 25,35m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-261, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7707551,9 e E(X)363824,16; este, segue com azimute de 276°19' 17"e distância de 26,79m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-262, até o vértice





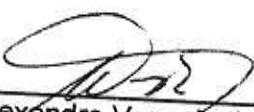
P21, de coordenadas N(Y)7707554,85 e E(X)363797,53; deste, segue com azimute de 274°55' 24"e distância de 44,39m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-263, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7707558,66 e E(X)363753,3; deste, segue com azimute de 295°56' 37"e distância de 10,72m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-264, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7707563,35 e E(X)363743,66; deste, segue com azimute de 269°18' 53"e distância de 29,26m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-265, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7707563 e E(X)363714,4; deste, segue com azimute de 268°31' 28"e distância de 30,29m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-266, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7707562,22 e E(X)363684,12; deste, segue com azimute de 268°29' 45"e distância de 17,91m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-267, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7707561,75 e E(X)363666,22; deste, segue com azimute de 353°21' 18"e distância de 29,90m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7707591,45 e E(X)363662,76; deste, segue com azimute de 89°09' 02"e distância de 29,00m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7707591,88 e E(X)363691,76; deste, segue com azimute de 89°42' 06"e distância de 82,56m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7707592,31 e E(X)363774,32; deste, segue com azimute de 10°50' 36"e distância de 28,17m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7707619,98 e E(X)363779,62; deste, segue com azimute de 93°05' 44"e distância de 22,22m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7707618,78 e E(X)363801,81; deste, segue com azimute de 25°48' 31"e distância de 5,42m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7707623,66 e E(X)363804,17; deste, segue com azimute de 32°02' 53"e distância de 5,71m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)7707628,5 e E(X)363807,2; deste, segue com azimute de 35°05' 09"e distância de 2,51m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7707630,55 e E(X)363808,64; deste, segue com azimute de 276°38' 02"e distância de 26,49m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7707633,61 e E(X)363782,33; deste, segue com azimute de 11°04' 48"e distância de 79,20m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7707711,33 e E(X)363797,55; deste, segue com azimute de 11°02' 07"e distância de 36,41m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7707747,07 e E(X)363804,52; deste, segue com azimute de 61°22' 00"e distância de 36,06m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7707764,35 e E(X)363836,17; deste, segue com azimute de 61°07' 53"e distância de 36,83m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)7707782,13 e E(X)363868,42; deste, segue com azimute de 200°56' 59"e distância de 1,87m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)7707780,38 e E(X)363867,75; deste, segue com azimute de 210°56' 03"e distância de 19,90m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)7707763,31 e E(X)363857,52; deste, segue com azimute de 210°58' 44"e distância de 26,21m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)7707740,84 e E(X)363844,03; deste, segue com azimute de 192°26' 44"e distância de 28,40m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)7707713,11 e E(X)363837,91; deste, segue com azimute de 192°15' 44"e distância de 29,62m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)7707684,17 e E(X)363831,62; deste, segue com azimute de 192°18' 42"e distância de 27,48m, confrontando





neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)7707657,32 e E(X)363825,76; deste, segue com azimute de 212°21' 55"E distância de 29,03m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)7707632,8 e E(X)363810,22; deste, segue com azimute de 214°52' 31"E distância de 1,61m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P47, de coordenadas N(Y)7707631,48 e E(X)363809,3; deste, segue com azimute de 208°27' 52"E distância de 17,54m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)7707616,06 e E(X)363800,94; deste, segue com azimute de 92°09' 14"E distância de 59,07m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)7707613,84 e E(X)363859,97; deste, segue com azimute de 92°24' 49"E distância de 40,61m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P50, de coordenadas N(Y)7707612,13 e E(X)363900,54; deste, segue com azimute de 92°08' 42"E distância de 85,76m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P51, de coordenadas N(Y)7707608,92 e E(X)363986,24; deste, segue com azimute de 92°36' 22"E distância de 21,55m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P52, de coordenadas N(Y)7707607,94 e E(X)364007,77; deste, segue com azimute de 23°13' 36"E distância de 21,35m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P53, de coordenadas N(Y)7707627,56 e E(X)364016,19; deste, segue com azimute de 23°39' 19"E distância de 22,90m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P54, de coordenadas N(Y)7707648,54 e neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P55, de coordenadas N(Y)7707678,42 e E(X)363996,86; deste, segue com azimute de 316°22' 54"E distância de 41,94m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P56, de coordenadas N(Y)7707708,78 e E(X)363967,93; este, segue com azimute de 50°57' 57"E distância de 38,45m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P1, fechando o perímetro e totalizando uma área de 04,7842ha (quatro hectares, setenta e oito ares e quarenta e dois centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum o WGS-1984.

São José da Barra, 03/07/2020

  
Alexandre Veneziani Vitor  
CREA-MG: 91.412/D  
CFTA nº 09633867860



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis  
Minas Gerais  
CNPJ=11.665.832/0001-43  
Avenida Governador Valadares, 579 - centro  
Tel-35-3523-1212



Joaquim Augusto Leite  
Oficial

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17464 de 13/11/2013 verifiquei constar:

17464 - 13/11/2013 - Protocolo: 57006 - 13/11/2013

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma gleba de terras com a área de **três hectares, noventa ares e cinquenta e seis centiares (3,90,56 hás)**, situada no lugar denominado "Sítio Água Limpa", no município de São José da Barra, MG, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Tem início no ponto 3, localizado no entroncamento de uma cerca de arame, no ponto de confrontação entre o Parque de Eventos de São José da Barra e a estrada de acesso ao trevo Passos / Guapé; daí segue pela referida estrada pela sua lateral direita em sentido trevo, por uma distância de 327,21m, até o vértice 4, confrontando neste percurso com a referida estrada; daí deflete à direita e segue pela Estrada Pública Municipal SJR-252, pela sua lateral direita, em sentido Passos, MG, na extensão de 577,40m, até o vértice 5, confrontando neste percurso com a referida estrada. Daí, confrontando com a Gleba "A", segue a divisa pela cerca de arame com as seguintes características: com azimute 352°16'24" por 29,90m, com azimute 88°28'40" por 111,56m, com azimute 9°47'26" por 33,22m, com azimute 92°00'44" por 23,26m, com azimute 33°59'22" por 8,39m, com azimute 275°33'41" por 26,48m e com azimute 9°59'26" por 115,60m. Volvendo à direita e confrontando com Leonardo Batista de Andrade, segue a divisa pela cerca de arame com azimute 61°08'05" por 71,47m, até o vértice O. Daí, segue a divisa pela cerca de arame com as seguintes características: do vértice O, segue até o vértice N, no azimute de 210°09'08", na extensão de 48,78m; do vértice N, segue até o vértice M, no azimute de 189°58'41", na extensão de 99,49m; do vértice M, segue até o vértice L, no azimute de 183°28'24", na extensão de 15,82m; do vértice L, segue até o vértice K, no azimute de 94°07'50", na extensão de 20,00m; do vértice K, segue até o vértice J, no azimute de 94°07'50", na extensão de 12,88m; do vértice J, segue até o vértice I, no azimute de 94°52'28", na extensão de 70,48m; do vértice I, segue até o vértice H, no azimute de 94°44'26", na extensão de 44,43m; do vértice H, segue até o vértice G, no azimute de 96°25'53", na extensão de 23,31m; do vértice G, segue até o vértice F, no azimute de 96°00'33", na extensão de 15,02m; do vértice F, segue até o vértice E, no azimute de 20°49'36", na extensão de 44,30m; do vértice E, segue até o vértice D, no azimute de 310°41'40", na extensão de 19,75m; do vértice D, segue até o vértice C, no azimute de 312°16'57", na extensão de 19,62m; do vértice C, segue até o vértice B, no azimute de 317°29'36", na extensão de 18,74m; do vértice B, segue até o vértice A, no azimute de 319°50'33", na extensão de 25,00m; finalmente do vértice A segue até o vértice 3 (início da descrição), no azimute de 50°34'34", na extensão de 40,30m, confrontando neste percurso com o Parque de Eventos de São José da Barra, fechando assim o polígono acima descrito." ITR: 7.923.944-7, Código do imóvel rural: 950181351989-7. **REGISTRO ANTERIOR:** 2,3,4,5, e 6 , matrícula 13.895, Livro 002, Ficha 001, deste Ofício. Que sobre a totalidade do imóvel (05,92,05 has), já foi feita a averbação da Reserva Legal de 01,27,59has,

**conforme AV-6-13.895. PROPRIETÁRIA: LÍVIA TEREZINHA VILELA**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. de nº MG-13.530.367-SSP/MG, CPF: 070.305.976-99, residente e domiciliada na Avenida Dom Inácio nº 83, no município de São José da Barra, MG. Emolumentos: R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos). Total: R\$ 19,71 (dezenove reais e setenta e um centavos). Dou fé. Data supra.

**R-1-17464 - 02/07/2014 - Protocolo: 58850 - 02/07/2014**

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 18/09/2013, no livro 65, fls. 105, nas notas do Tabelião João Orlei de Carvalho de São José da Barra-MG, **LÍVIA TEREZINHA VILELA**, brasileira, contabilista, solteira, RG: MG-13.530.367, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 070.305.976-99, residente na Avenida Dom Inácio nº 83, CEP: 37.945-000, São José da Barra/MG **vendeu a MAGNO DOS SANTOS VILELA**, brasileiro, maior, autônomo, RG: M-8.053.264, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 002.874.006-89, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **RAQUEL DE PAULA SILVA VILELA**, brasileira, do lar, RG: 12.091.505, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 048.542.006-69, residentes na Rua São João, nº 140, bairro Vila Betânea, CEP: 37.940-00, Alpinópolis/MG; pela importância R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a área de 2.183,00m<sup>2</sup> (dois mil cento e oitenta e três metros quadrados), em **COMUM** com a vendedora, INCRA 950.181.351.989-7, NIRF 7.923.944-7. Ato: 4508, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 72,54. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,96. Valor Final ao Usuário: R\$ 100,50. Dou Fé. Data Supra. O Oficial, Joaquim Augusto Leite.

**R-2-17464 - 18/11/2014 - Protocolo: 60433 - 18/11/2014**

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 08/07/2014, no livro 66, fls. 040, nas notas do Tabelião da cidade de São José da Barra, João Orlei de Carvalho, os proprietários, **LÍVIA TEREZINHA VILELA**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente à Avenida Don Inácio, 83, São José da Barra-MG, RG nº MG-13.530.367-SSP-MG, CPF 070.305.976-99, nascida em 13/04/1984, filha de José Donizete Vilela e Antonia Terezinha Oliveira Vilela, Certidão de Nascimento nº 0433490155 1994 1 00018 113 0000582 02, emitida em 04/07/2014, representada por seu procurador, **MAGNO DOS SANTOS VILELA**, contabilista, RG nº MG-8.053.264-SSP-MG, CPF nº 002.874.006-89, casado, brasileiro, residente nesta cidade, à Avenida Padre Salin, 26, nos termos da procuração lavrada no livro 15, fls. 199v, em 26/06/2014, **vendeu para, PAULO AMAURI DE OLIVEIRA MELLO**, brasileiro, funcionário público, RG nº 289.858-SSP-DF, CPF nº 059.390.701-91, divorciado, certidão de casamento com averbação de Divórcio matrícula 0212338 01 55 1991 2 00041 287 0011987 94, emitida em 11/06/2014, residente na Fazenda Cantinho, Zona Rural, São José da Barra-MG, nascido em 30/07/1952, filho de Hélio Mello e Angela de Oliveira Melo; pela importância de **R\$300.000,00(trezentos mil reais)**, a área de **3,30,00 has** (três hectares e trinta ares), **em comum** com a vendedora, e Magno dos Santos Vilela, sem condições, o imóvel constante da matrícula retro e R-1. Ato: 4519, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.399,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 775,24. Valor Final ao Usuário: R\$ 2.174,42. Ato: 4513, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 408,98. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 157,62. Valor Final ao Usuário: R\$ 566,60. Dou fé. Data supra. O Oficial, Joaquim Augusto Leite:

**AV-3-17464 - 23/12/2014 - Protocolo: 60932 - 23/12/2014**

Faço a presente para constar que fica averbado sobre a matrícula supra R-1 e R-2 o Registro do CAR nº MG-3162948-C1344A85E19E4F3A9313F14FA0587062, emitido em 26/11/2014, em nome de **Paulo Amauri de Oliveira Mello**, CPF 059.390.701-91; **Magno dos Santos Vilela**, CPF 002.874.006-89 e **Lívia Terezinha Vilela**, CPF 070.305.976-99, ficando cópia arquivada neste ofício. Ato: 4134, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R\$ 16,52 Ato: 8101, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4,66. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,46. Valor Final ao Usuário: R\$ 6,12 Ato: 4135,

COR  
S. P. R.  
O. 15  
BARRA

quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R\$ 16,52. Dou fé. Data supra. O Oficial:  
**Joaquim Augusto Leite.**

**AV-4-17464 - 01/02/2017 - Protocolo: 68857 - 26/01/2017**

Faço a presente, nos termos do Requerimento datado aos Oito (08) dias do mês de Agosto (08) do ano de Dois Mil e Dezesseis (2016), feito ao Oficial desta Serventia pelos proprietários **Lívia Terezinha Vilela**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 13.530.367, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 070.305.976-99, residente e domiciliada na Avenida Dom Inácio, nº 83, Centro, em São José da Barra/MG; **Magno dos Santos Vilela**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade/RG nº M-8.053.264, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 002.874.006-89, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com Raquel de Paula Silva Vilela, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.091.505, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 048.542.006-69, residentes e domiciliados na Avenida Padre Salim, nº 26, Centro, em São José da Barra/MG; **Paulo Amauri de Oliveira Mello**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade/RG nº 289.858, órgão expedidor: SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 059.390.701-91, divorciado, Certidão de Casamento com averbação de Divórcio matrícula nº 0212338 01 55 1991 2 00041 287 0011987 94, emitida em 11/06/2014, residente e domiciliado na Fazenda Cantinho, zona rural, São José da Barra/MG, nascido aos 30/07/1952, filho de Hélio Mello e Ângela de Oliveira Mello, para constar que a área do imóvel inscrito na matrícula supra, bem como suas medidas perimetrais ficam **RETIFICADAS** de **03.90.56has para 4.78.42has (quatro hectares, noventa ares e cinquenta e seis centiares)**, estando dentro das seguintes divisas e confrontações: " Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 364.009,47 m e N= 7.707.721,02 m, no azimute de 141°52'25", na extensão de 15,76 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 364.030,70 m e N= 7.707.697,60 m, no azimute de 137°48'10", na extensão de 31,61 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 364.059,13 m e N= 7.707.671,44 m, no azimute de 132°36'38", na extensão de 38,64 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 364.114,26 m e N= 7.707.621,15 m, no azimute de 132°22'28", na extensão de 74,62 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 364.140,42 m e N= 7.707.598,51 m, no azimute de 130°52'08", na extensão de 34,59 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 364.162,22 m e N= 7.707.580,46 m, no azimute de 129°37'57", na extensão de 28,31 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 364.191,06 m e N= 7.707.555,49 m, no azimute de 130°53'02", na extensão de 38,14 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 364.219,74 m e N= 7.707.530,00 m, no azimute de 131°38'13", na extensão de 38,37 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 364.246,34 m e N= 7.707.506,81 m, no azimute de 131°04'13", na extensão de 35,29 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 364.244,31 m e N= 7.707.502,30 m, no azimute de 204°10'34", na extensão de 4,95 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 364.201,31 m e N= 7.707.505,51 m, no azimute de 274°15'45", na extensão de 43,12 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 364.170,05 m e N= 7.707.509,79 m, no azimute de 277°48'28", na extensão de 31,56 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 364.131,33 m e N= 7.707.514,77 m, no azimute de 277°19'45", na extensão de 39,04 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 364.079,09 m e N= 7.707.522,17 m, no azimute de 278°03'49", na extensão de 52,75 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 364.039,01 m e N= 7.707.527,87 m, no azimute de 278°05'03", na extensão de 40,49 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 363.977,99 m e N= 7.707.537,39 m, no azimute de 278°52'08", na extensão de 61,76 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 363.919,70 m e N= 7.707.543,50 m, no azimute de 275°59'18", na extensão de 58,61 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de

coordenada U T M E= 363.849,39 m e N= 7.707.549,46 m, no azimute de 274°50'29", na extensão de 70,56 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 363.824,16 m e N= 7.707.551,90 m, no azimute de 275°31'11", na extensão de 25,34 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 363.797,53 m e N= 7.707.554,85 m, no azimute de 276°19'30", na extensão de 26,79 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 363.753,30 m e N= 7.707.558,66 m, no azimute de 274°55'52", na extensão de 44,40 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 363.743,66 m e N= 7.707.563,35 m, no azimute de 295°55'02", na extensão de 10,71 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 363.714,40 m e N= 7.707.563,00 m, no azimute de 269°19'20", na extensão de 29,27 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 363.684,12 m e N= 7.707.562,22 m, no azimute de 268°30'58", na extensão de 30,29 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 363.666,22 m e N= 7.707.561,75 m, no azimute de 268°30'58", na extensão de 17,91 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 363.662,76 m e N= 7.707.591,45 m, no azimute de 353°21'24", na extensão de 29,90 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 363.691,76 m e N= 7.707.591,88 m, no azimute de 89°09'39", na extensão de 29,00 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada U T M E= 363.774,32 m e N= 7.707.592,31 m, no azimute de 89°42'06", na extensão de 82,56 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 363.779,62 m e N= 7.707.619,98 m, no azimute de 10°50'27", na extensão de 28,17 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada U T M E= 363.801,81 m e N= 7.707.618,78 m, no azimute de 93°05'44", na extensão de 22,23 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 363.804,17 m e N= 7.707.623,66 m, no azimute de 25°47'36", na extensão de 5,42 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada U T M E= 363.807,20 m e N= 7.707.628,50 m, no azimute de 32°03'47", na extensão de 5,72 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada U T M E= 363.808,64 m e N= 7.707.630,55 m, no azimute de 35°04'22", na extensão de 2,50 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada U T M E= 363.782,33 m e N= 7.707.633,61 m, no azimute de 276°38'16", na extensão de 26,49 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 363.797,55 m e N= 7.707.711,33 m, no azimute de 11°04'47", na extensão de 79,19 m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 363.804,52 m e N= 7.707.747,07 m, no azimute de 11°01'35", na extensão de 36,41 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E= 363.836,17 m e N= 7.707.764,35 m, no azimute de 61°21'40", na extensão de 36,06 m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 363.868,42 m e N= 7.707.782,13 m, no azimute de 61°07'52", na extensão de 36,83 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada U T M E= 363.867,75 m e N= 7.707.780,38 m, no azimute de 200°52'28", na extensão de 1,87 m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada U T M E= 363.857,52 m e N= 7.707.763,31 m, no azimute de 210°56'50", na extensão de 19,91 m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada U T M E= 363.844,03 m e N= 7.707.740,84 m, no azimute de 210°58'09", na extensão de 26,21 m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada U T M E= 363.837,91 m e N= 7.707.713,11 m, no azimute de 192°26'34", na extensão de 28,39 m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada U T M E= 363.831,62 m e N= 7.707.684,17 m, no azimute de 192°16'10", na extensão de 29,63 m; Do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada U T M E= 363.825,76 m e N= 7.707.657,32 m, no azimute de 192°18'26", na extensão de 27,48 m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada U T M E= 363.810,22 m e N= 7.707.632,80 m, no azimute de 212°21'45", na extensão de 29,03 m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada U T M E= 363.809,30 m e N= 7.707.631,48 m, no azimute de 215°04'22", na extensão de 1,61 m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada U T M E= 363.809,75 m e N= 7.707.631,43 m, no azimute de 96°38'16", na extensão de 0,46 m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada U T M E= 363.800,94 m e N= 7.707.616,06 m, no azimute de 209°48'43", na extensão de 17,71 m; Do vértice 49



segue até o vértice 50, de coordenada U T M E= 363.859,97 m e N= 7.707.613,84 m, no azimute de 92°09'39", na extensão de 59,07 m; Do vértice 50 segue até o vértice 51 de coordenada U T M E= 363.900,54 m e N= 7.707.612,13 m, no azimute de 92°24'48", na extensão de 40,61 m; Do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada U T M E= 363.986,24 m e N= 7.707.608,92 m, no azimute de 92°08'42", na extensão de 85,77 m; Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada U T M E= 364.007,77 m e N= 7.707.607,94 m, no azimute de 92°36'24", na extensão de 21,55 m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada U T M E= 364.016,19 m e N= 7.707.627,56 m, no azimute de 23°14'03", na extensão de 21,35 m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada U T M E= 364.025,38 m e N= 7.707.648,54 m, no azimute de 23°38'11", na extensão de 22,90 m; Do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada U T M E= 363.996,86 m e N= 7.707.678,42 m, no azimute de 316°20'39", na extensão de 41,31 m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada U T M E= 363.967,93 m e N= 7.707.708,78 m, no azimute de 316°22'41", na extensão de 41,93 m; finalmente do vértice 57 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 52°14'28", na extensão de 40,23 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **47.842,00 m<sup>2</sup>** ou **4,7842 ha** ou **1,977 Alqs** e um perímetro de **1.900,38 m.**". Projeto de Retificação elaborado pelo técnico responsável Engenheiro Civil Antônio Rogério Daniel, CREA 23.931/D. Guia de Informação Protocolo nº 11/2017, tendo sido avaliada a área acrescida em R\$1.700,00, ITBI no valor de R\$34,00, ficando cópia da documentação arquivada neste ofício. **Código do Imóvel Rural:** 950.181.351.989-7, **CCIR:** exercício 2015/2016 nº 06764221164, **NIRF:** 7.923.944-7, anexo Memorial Descritivo e Planta, Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14201600000003295031, referente ao serviço e Declarações, de concordância, com firma reconhecida dos confrontantes, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73 modificado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004. Ato: 4119, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 68,80. Recompe: R\$ 4,12. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,10. Total: R\$ 101,02. Ato: 8101, quantidade Ato: 23. Emolumentos: R\$ 124,66. Recompe: R\$ 7,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 41,40. Total: R\$ 173,42. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BES59545, código de segurança : 5446820858726150. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 209,54 . Valor Total do Recompe: R\$ 12,45. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 75,52 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 297,51. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. A Oficial Substituta: Miriam de Lima Leite.

O referido é o que consta dos meus arquivos.

Alpinópolis, 21 de agosto de 2017.

---

Joaquim Augusto Leite - Oficial  
Lídia Lima Leite - Substituta  
Miriam de Lima Leite - Substituta  
Marilia de Assis Santana - Escrevente  
Patrícia Lima Reis - Escrevente

